



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Remota

Autógrafo Nº 102/2025

Projeto de Lei Nº 112/2025

Mensagem de Lei Nº 023/2025

Autoria: Poder Legislativo Municipal

"Dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e da lista de espera por vagas em creches do Município."

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vagas nas creches da rede pública municipal.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deverá ser realizada por meio da página eletrônica oficial da Prefeitura e será atualizada a cada 3 (três) meses.

Art. 2º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos dia um do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Vereador Presidente